



Câmara Municipal de **SÃO PEDRO DA CIPA**

PROTOCOLO N.º <u>1.996</u>
Data 25 de Fevereiro de 2021. Helaine Maria de Souza Nunes

INDICAÇÃO 004/2021

AUTOR: Jair Fernandes da Silva

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **195** do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vosso Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Eduardo José da Silva Abreu QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL POSSA ESTAR CONTRATANDO FUNCIONÁRIO NA MODALIDADE “MENOR APRENDIZ”.

JUSTIFICATIVA

Assim os jovens encontraram uma primeira oportunidade de emprego que respeite o fato dele não ter experiência e ser uma pessoa em desenvolvimento, este programa para jovem aprendiz já é sustentado por lei com o intuito de contribuir como solução para um cenário atual desafiador para a juventude e promover a evolução da força e trabalho.

De um lado, os jovens estudantes têm a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e a chance de desenvolverem habilidades para entrarem



Câmara Municipal de **SÃO PEDRO DA CIPA**

no mundo corporativo e assim colaborando com a formação de futuros profissionais, difundindo os valores e cultura para esses jovens.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

Jair Fernandes da Silva
Vereador

Subscrição - Rosa Helena da Costa Araújo
Vereadora